

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 48

Brasília-DF, 27 de novembro de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU nº 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e processo nº 00190.024248/2015-61, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 2761 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, ao servidor PAULO MOREIRA LOPES, CPF nº 144.071.595-53, ocupante do cargo de Assistente GRS, requisitado do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

PORTARIA
Nº 2763 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, ao servidor PEDRO BARBOSA NETO, CPF 310.310.301-82, ocupante do cargo de Assistente GRS, requisitado do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

PORTARIA
Nº 2760 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida pela Portaria SE/CGU nº 1.462 de 05/06/2015, ao servidor PAULO MOREIRA LOPES, matrícula SIAPE n.º 2229761, CPF 144.071.595-53, a partir de 1º de novembro de 2015.

PORTARIA
Nº 2762 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida pela Portaria SE/CGU nº 1.284 de 11/06/2015, ao servidor PEDRO BARBOSA NETO, matrícula SIAPE n.º 2129415, CPF 310.310.301-82, a partir de 1º de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 2774 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Define os critérios e procedimentos para a seleção de servidores interessados em participar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º do Anexo ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, e tendo em conta o art. 95 e o art. 102, incisos IV e VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no Decreto nº

5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e, ainda, o contido na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008,

R E S O L V E:

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Definir os critérios e procedimentos para a seleção de servidores em exercício no órgão central da Controladoria-Geral da União – CGU, interessados em participar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público.

Parágrafo único. O curso de trata o caput será oferecido pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, do Senado Federal, em parceria com o Instituto Serzedello Corrêa – ISC, do Tribunal de Contas da União, a Controladoria-Geral da União, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, e será realizado no período de 29 de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2017, em Brasília – DF.

Art. 2º O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público pretende especializar servidores públicos do Poder Legislativo e do Poder Executivo para o desenvolvimento de atividades de excelência em uma ou mais etapas do processo orçamentário.

Capítulo II DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Art. 3º Serão disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) vagas no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público, sendo:

- I - 17 (dezessete) para o Senado Federal;
- II - 7 (sete) para o Tribunal de Contas da União;
- III - 7 (sete) para a Controladoria-Geral da União;
- IV - 7 (sete) para a Secretaria de Orçamento Federal; e
- V - 7 (sete) para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. As vagas poderão ser redistribuídas entre as instituições promotoras em caso de não preenchimento das respectivas cotas.

Art. 4º Poderá se habilitar no processo seletivo o servidor em exercício na CGU-Sede, em Brasília, que cumpra os seguintes requisitos:

I - ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e estar em exercício há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses na CGU;

II - não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 12 (doze) meses; e

III - estar em dia com as obrigações eleitorais.

§ 1º Os servidores beneficiados terão que permanecer no exercício de suas funções após a conclusão da ação de capacitação, por um período igual ao da duração do curso, sob pena de ressarcimento do valor integral do curso.

§ 2º O servidor interessado deve preencher o Anexo II desta Portaria informando do atendimento dos requisitos do caput.

Art.5º A Secretaria Federal de Controle Interno deverá indicar servidor responsável para compor a Comissão Pedagógica.

§ 1º Compete ao servidor membro representante da CGU na Comissão Pedagógica:

a) indicar os professores das disciplinas Contabilidade Pública e Fiscalização e Controle II;

b) indicar orientadores e avaliadores para os trabalhos de conclusão de curso dos 7 (sete) participantes da CGU;

c) exigir a elaboração de anteprojeto de pesquisa dos servidores inscritos no processo seletivo vinculando seus estudos a assuntos de interesse da instituição; e

d) fiscalizar o cumprimento das obrigações dos servidores selecionados da CGU durante a pós-graduação.

§ 2º A retribuição de professores, orientadores e avaliadores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, deverá seguir o disposto no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007.

Capítulo III DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Caberá ao servidor providenciar a autuação de processo eletrônico no SEI com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme o Anexo III desta Portaria.

Art. 7º Os servidores interessados deverão encaminhar o processo eletrônico devidamente autuado, no período de 26 de novembro de 2015 a 15 de dezembro de 2015, à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - DIPLAD.

Parágrafo único. A efetivação da inscrição do servidor se dará após a ciência quanto à candidatura, no processo eletrônico, por parte da respectiva chefia imediata, a partir de DAS nível 4, dentro do prazo estabelecido no caput.

Capítulo IV DA SELEÇÃO

Art. 8º A seleção será realizada por um Comitê de Seleção, instituído, especificamente, para este fim, e contará com 1 (um) representante das seguintes unidades da CGU:

I - Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Secretaria Executiva, que presidirá o Comitê em questão;

II - Secretaria Federal de Controle Interno;

III - Corregedoria-Geral da União;

IV - Ouvidoria-Geral da União;

V - Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

Art. 9º Na avaliação dos candidatos o Comitê de Seleção deverá considerar somente as seguintes ações, desde que realizadas no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos:

I - atuação como instrutor ou monitor, realizada por meio institucional;

II - atuação como fiscal de contrato ou agente suprido;

III - participação em ações, projetos ou atividades relevantes para a CGU e validados formalmente pela chefia imediata;

IV - coordenação de equipes em ações de controle;

V - presidência em comissões;

- VI - participação em comissões;
- VII - atuação como pregoeiro;
- VIII - coordenação de projetos institucionais, validados formalmente pela chefia imediata;
- IX - elaboração ou revisão de material técnico ou de capacitação realizadas.

§ 1º O servidor deve prestar informações detalhadas de modo a permitir a averiguação pelo Comitê de Seleção, sob pena de não ser validada a pontuação indicada no Anexo I desta Portaria.

§ 2º No caso do critério IV do caput, serão consideradas as ações de controle enquadradas nas funções institucionais de ouvidoria, transparência, auditoria e fiscalização.

§ 3º Para fins do disposto no §2º deste artigo, entende-se por ações de controle aquelas designadas formalmente pela chefia imediata do servidor e também as Ordens de Serviço constantes no Novo Ativa, ressalvadas as Ordens de Serviço tipo 2, que não serão consideradas neste critério.

§ 4º No caso do critério V do caput, serão consideradas comissões de Processos Administrativos Disciplinares, de Sindicância, de Licitações, de Concursos e outras, desde que designadas em atos normativos.

Art.10 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 11 O Comitê de Seleção validará as pontuações entre os dias 16 e 18 de dezembro de 2015.

§ 1º Caso seja identificada situação em que o mesmo evento esteja pontuando em mais de um critério, o comitê considerará o evento de maior pontuação.

§ 2º O servidor que já tenha realizado curso de pós-graduação pago ou ressarcido pela CGU entre 1º de janeiro de 2013 e a data de assinatura desta Portaria, perderá 20 pontos por curso.

§ 3º Em caso de empate, será selecionado o servidor com maior tempo de serviço na carreira Finanças e Controle, considerados os cargos de Técnico e Analista de Finanças e Controle.

§ 4º Persistindo o empate quanto ao tempo de serviço na carreira Finanças e Controle, a decisão caberá ao presidente da Comissão de Seleção.

Art. 12 O resultado da seleção será disponibilizado na IntraCGU.

§ 1º Após o resultado da seleção, o servidor deverá apresentar, no prazo informado pelo Comitê de Seleção, o “termo de compromisso e responsabilidade para participar de ação de longa duração” nos termos da Portaria SE/CGU nº 67, de 16 de janeiro de 2014.

§ 2º Os servidores selecionados devem submeter os projetos ao Comitê Gestor da Política de Capacitação – CCAP, previsto na Portaria SE/CGU nº 67, de 2014.

§ 3º Os servidores farão jus durante o período letivo ao horário especial de trabalho nos termos do caput e o § 1º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 1990.

Capítulo V

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 13. Ao final do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público, os participantes elaborarão trabalho final, sob orientação e supervisão dos professores, mestres e doutores.

Art. 14. Os servidores participantes deverão, em até 60 (sessenta) dias após o término do curso, enviar artigo à Revista da CGU, desenvolvido a partir do trabalho final apresentado no Programa de Pós-Graduação em Orçamento Público.

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A desistência do servidor, depois de efetuada a sua inscrição, deverá ser comunicada à DIPLAD, por escrito, pelo dirigente da unidade organizacional, com antecedência mínima de 20 dias úteis da data de início do evento, visando à possível substituição por outro servidor.

§ 1º Caberá à DIPLAD decidir sobre a aceitação ou não de justificativa apresentada para casos de desistência após o início do evento.

§ 2º A desistência injustificada após o início do evento ou a reprovação por motivo de inassiduidade implicará ressarcimento total das despesas realizadas pela CGU, na forma especificada nos arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 16. Após o início do curso, a desistência somente não acarretará ônus ao servidor pelos seguintes motivos:

I - licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112, de 1990; e

II - remoção de ofício.

Art. 17. As dúvidas e os casos omissos serão submetidos ao Secretário-Executivo da CGU, para decisão.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Critério	Unidade/Medida	Pontuação unitária	Pontuação máxima
I - atuação como instrutor ou monitor realizados por meio institucional, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.	Por evento conforme certificado de participação	1 (instrutor) 0,5 (monitor)	20
II - atuação como fiscal de contrato ou agente suprido, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.	Contrato ou suprimento de fundos	1	20
III- ações, projetos ou atividades desempenhadas nos últimos 5 (cinco) anos relevantes para a CGU validados formalmente pela chefia imediata.	Projeto/ ação/ atividade desempenhada no critério	2	20
IV - coordenação de equipes em ações de controle, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.	Coordenação por ação de controle	2	30
V – presidência em comissões, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.	Presidência por comissão	2	30
VI - participação em comissões, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.	Participação por comissão	1	30
VII - atuação como pregoeiro, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.	Por pregão	1	30
VIII - coordenação de projetos institucionais, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos, validados formalmente pela chefia imediata.	Coordenação por projeto	2	30
IX - material técnico ou de capacitação cuja elaboração ou revisão o servidor tenha realizado, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.	Documento elaborado	2	20
Total			200

ANEXO II



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, no intuito de candidatar-me ao processo seletivo para participação no curso de Pós-Graduação lato sensu em Orçamento Público que eu, NOME COMPLETO DO SERVIDOR, estou condicionado ao atendimento concomitante dos seguintes requisitos, até o dia de encerramento das inscrições:

I – ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e estar em exercício há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses na CGU;

II – não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 12 (doze) meses; e

III – estar em dia com as obrigações eleitorais.

Declaro também que estou ciente do disposto no § 1º do art. 4 da Portaria de novembro de 2015.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR

ANEXO III



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Pós-Graduação lato sensu em Orçamento Público

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo do servidor:	CPF:
Coordenação-Geral (ou equivalente) de exercício atual:	Data de nascimento:
Lotação atual:	Sigla da Unidade:
E-mail:	Telefones para contato:

DADOS DO DIRIGENTE DA UNIDADE

Nome completo:	
Lotação atual:	
Cargo:	Sigla da Unidade:
E-mail:	Telefones para contato:

Eu, NOME DO SERVIDOR SOLICITANTE, declaro estar ciente das normas e conteúdos do processo seletivo e que as informações prestadas neste formulário e anexos são verdadeiras.

_____ (data e assinatura)

Critério I

Declaro que:

() Conforme os certificados digitalizados em anexo, ATUEI como INSTRUTOR (A) OU MONITOR (A) EM CURSOS REALIZADOS POR MEIO INSTITUCIONAL NA CGU, nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com o quadro abaixo.

Função: Instrutor ou Monitor	Curso	Descrição de informações que permitam a validação	Período de realização

() NÃO ATUEI como INSTRUTOR (A) OU MONITOR (A) EM CURSOS REALIZADOS POR MEIO INSTITUCIONAL NA CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.

Critério	Unidade	Contagem de ocorrências informadas	Pontuação unitária	Pontos
		A	B	A x B
I - atuação como instrutor ou monitor realizados por meio institucional, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.	Por evento conforme certificado de participação		1 (instrutor) 0,5 (monitor)	
OBS: Deve-se considerar a pontuação máxima do critério, conforme divulgado na portaria que estabelece as normas da seleção.				

Critério II

Declaro que:

() Conforme os documentos em anexo, ATUEI como FISCAL DE CONTRATO / AGENTE SUPRIDO NO ÂMBITO DA CGU, nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com o quadro abaixo.

Função: Fiscal ou Agente	Contrato /	Descrição de informações que permitam a validação	Período
--------------------------	------------	---	---------

suprido	Objeto		

() NÃO ATUEI como FISCAL DE CONTRATO / AGENTE SUPRIDO NO ÂMBITO DA CGU.

Critério	Unidade	Contagem de ocorrências informadas	Pontuação unitária	Pontos
		A	B	A x B
II - atuação como fiscal de contrato ou agente suprido, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.	Contrato ou suprimento de fundos			
OBS: Deve-se considerar a pontuação máxima do critério, conforme divulgado na portaria que estabelece as normas da seleção.				

Critério III

Declaro que:

() ATUEI NOS SEGUINTE PROJETO OU AÇÕES nos últimos 5 (cinco) anos, com relevância e impacto descritos a seguir:

Projeto/ Ação	Descrição de informações que permitam a validação	Período	Relevância	Impacto

() NÃO ATUEI como COORDENADOR DE EQUIPES EM AÇÕES DE CONTROLE ou PRESIDENTE PARTICIPANTE DE COMISSÕES ou PREGOEIRO ou COORDENADOR DE PROJETOS nos últimos 5 (cinco) anos, no âmbito da CGU.

Critério	Unidade	Contagem de ocorrências informadas	Pontuação unitária	Pontos
		A	B	A x B
IV - coordenação de equipes em ações de controle, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.	Coordenação por Ordem de Serviço			
V - presidência de comissões, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.	Presidência por comissão			
VI - participação em comissões, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.	Participação por comissão			
VII - atuação como pregoeiro, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.	Por pregão			
VIII - coordenação de projetos institucionais, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos validados formalmente pela chefia imediata.	Coordenação por projeto		2	
OBS: Deve-se considerar a pontuação máxima do critério, conforme divulgado na portaria que estabelece as normas da seleção.				

Critério IX

Declaro que:

() ATUEI na ELABORAÇÃO OU REVISÃO DE MATERIAL TÉCNICO OU PARA CAPACITAÇÃO, nos últimos 5 (cinco) anos, no âmbito da CGU, abaixo relatados:

Título do documento ou material produzido	Descrição de informações que permitam a validação	Ano de elaboração/revisão

() NÃO ATUEI na ELABORAÇÃO OU REVISÃO DE MATERIAL TÉCNICO OU PARA CAPACITAÇÃO, nos últimos 5 (cinco) anos, no âmbito da CGU.

Critério	Unidade	Contagem de ocorrências informadas	Pontuação unitária	Pontos
		A	B	A x B
IX - material técnico ou de capacitação cuja elaboração ou revisão o servidor tenha realizado, no âmbito da CGU, nos últimos 5 (cinco) anos.	Documento elaborado			
OBS: Deve-se considerar a pontuação máxima do critério, conforme divulgado na portaria que estabelece as normas da seleção.				

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 2775, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 1º da Portaria CGU nº 2.187, de 6 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MILENI FONSECA KRUBNIKI TEODORO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1571783 e **BENÍCIO FERREIRA DE SOUSA**, Fiscal de Cadastro e Tributação Rural, matrícula SIAPE nº 1474566, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando à apuração de possível inassiduidade habitual atribuída a **JULIANA BANDEIRA ADVÍNCULA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE 1539565, tendo em vista ter faltado ao serviço por 74 dias úteis, interpoladamente, durante o período de 12 de janeiro a 30 de junho de 2015, conforme consta do Processo Administrativo nº. 00190.001790/2015-45.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS

ATOS DOS CHEFES

PORTARIA N.º 2647, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 2067, de 15 de outubro de 2013, publicada no DOU de 16 de outubro de 2013, Seção 2, página 4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ROBERTA FREIRE DE CARVALHO FEITOSA, Analista de Gestão Corporativa- Contadora, SIAPE n.º 2080418, MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE n.º 7092551, e VERÍSSIMO PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS, Analista Administrativo, SIAPE n.º 3399394 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado de Alagoas, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 8 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Estabelecer a data de 31 de dezembro de 2015 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 2732, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis da CGU-Regional/AM.

O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº

2119, de 19 de outubro de 2009, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Margareth da Silva Ferreira, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1215677-9, Waldemar Farias Neto, Assistente Social Requisitado, matrícula SIAPE nº 2155889-2 e Tales de Souza Camurça Lima, Policial Civil Requisitado, matrícula SIAPE nº 2127532-7 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas, exercício de 2015, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Definir como data limite para a conclusão dos trabalhos da comissão, que ora se institui e para o encaminhamento dos Relatórios à Sede/CGU-PR, o dia 15 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.882, de 22 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, seção 2, pág. 2, **RESOLVE:**

PORTARIA

N.º 2725 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Art. 1º Autorizar o servidor LUIZ ALBERTO SANABIO FREESZ, SIAPE 1338768, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº Registro 00005153838, categoria B, DETRAN-MG, a dirigir veículo oficial de patrimônio da Controladoria

Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA
N.º 2726 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Art. 1º Autorizar a servidora ISABELA ORZIL CANÇADO DE AMORIM, SIAPE 1310887, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº Registro 00337418106, categoria B, DETRAN-MG, a dirigir veículo oficial de patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA
N.º 2728 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Art. 1º Autorizar o servidor BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES, SIAPE 1463439, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº Registro 00552609402, categoria B, DETRAN-MG, a dirigir veículo oficial de patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA
N.º 2729 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Art. 1º Autorizar o servidor GUSTAVO SOARES CRUZ, SIAPE 1206474, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº Registro 00927185714,

categoria B, DETRAN-MG, a dirigir veículo oficial de patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 2620, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 2.119, de 19 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ DJALMA DA SILVA**, Técnico de Finanças e Controle, Siape nº 102927, **GERALDO SCHAUMAM DO NASCIMENTO**, Técnico de Finanças e Controle, Siape nº 102944; e **ANTÔNIO PAULINO DE LIMA**, Auxiliar Operacional Agropecuário, Matrícula Siape nº 135566, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 8 de abril de 1988 e da IN/STN nº 8, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **30** (trinta) de dezembro de 2015 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 2673, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 208 de 03 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o disposto no seu artigo 1º,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário dos Bens Móveis de uso da CGU-Regional/PI, referente ao exercício 2015.

Art. 2º Designar os servidores especificados abaixo, para compor a referida comissão:

Presidente da Comissão: Anna Clara Rodrigues Ibiapina – TFC – CPF 021.877.403-66 – SIAPE 01566811;

Membro: Maria do Rosário Ferreira dos Santos – TFC – CPF 066.298.653-91 – SIAPE 1177150; e

Membro: Allan Douglas Rodrigues Sampaio – TFC – CPF 624.084.883-20 – SIAPE 1663508.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2766, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

A CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por delegação de competência do Senhor Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, com fulcro na Portaria nº 2.119, de 19 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores KHALIL CHAVES CRUZ, Analista de Finanças e Controle, matrícula 1537679, JULIANA RANGEL BARBOZA, Administradora, matrícula 1545062, SAMUEL DA CONCEIÇÃO LOPES, Técnico em

Finanças e Controle, matrícula 0092774, NIVALDO AUGUSTO PEREIRA, Motorista, matrícula 00102794 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 8 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º - A comissão deverá proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de posse e/ou propriedade da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, produzindo relatório consolidado, relacionando:

I - os bens em uso pela Regional e;

II - os bens inservíveis para a Regional, com sugestão do desfazimento apropriado, conforme Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 3º - Estabelecer a data de 10 de fevereiro de 2016 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

PORTARIA Nº 2765 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores, **FERNANDO ANDRADE MARTINS DE ARAUJO**, CPF nº **290.327.251-49**, e sua substituta **SORAYA APARECIDA SOUTO**, CPF nº **343.042.581-68**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, no fornecimento, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo indicada e todos os **CONTRATOS** dela decorrentes, firmado com a empresa **VITORIA ANDREI COMERCIO E SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORT**, que trata da aquisição de toners e de fotocondutores originais Lexmark, de modo a atender às necessidades da Controladoria-Geral da União,

em Brasília-DF, e de suas Regionais nos Estados, de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
VITORIA ANDREI COMERCIO E SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORT	04/2015

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias das Atas de Registro de Preços juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência das Atas de Registro de Preços;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução das Atas de Registro de Preços, notificando as Contratadas e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o fornecimento dos equipamentos, entrega, os testes de conformidade e o aceite dos equipamentos, recusando o equipamento em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir das Contratadas o fiel e total cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações das Contratadas previstas nas Atas de Registro de Preços, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar os serviços de garantia, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades às Contratadas, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, as Contratadas a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos equipamentos;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das Contratadas; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das Atas de Registro de Preços, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2777 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores **FLAVIO DE ALMEIDA COUTINHO**, CPF n.º **994.603.197-34** e seu substituto **RICARDO DE PINHO COSTA**, CPF n.º **455.218.911-53**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 28/2015**, firmado com a empresa **AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA** cujo objeto é a Contratação de 140 (cento e quarenta) vagas para participação de servidores da Controladoria-Geral da União no Wokshop de Desenvolvimento de Lideranças exclusivo para colaboradores da Controladoria-Geral da União- CGU.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços prestados, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XI – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

**PORTARIA
Nº 2756, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Conceder Abono de Permanência à servidora JUPIARA TELLES MONTEIRO CARVALHEDO, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 59915, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **17/10/2015**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.024028/2015-37.

PORTARIA

Nº 2776, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder Abono de Permanência à servidora KELMA DE ALENCAR FEIJÓ, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 118008, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **08/11/2015**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00206.001194/2015-49.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 2770, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/06/2006 a 03/06/2011, ao servidor MARCELO MORAIS DE PAULA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1201424, em exercício na CGU-R/PA, no período de **07/01/2016 a 05/02/2016** para participar do curso de Liderança, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00213.500020/2015-75).

PORTARIA

Nº 2771, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor FABIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537601, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 01/01/2016 a 30/01/2016, para participar do curso Cidadania e Ética no Serviço Público, na modalidade à distância, no CENED – Centro de Educação Profissional LTDA (Processo nº 00219.500021/2015-60).

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 85, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/02/2007 a 09/02/2012, ao(à) servidor(a) **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1217627, em exercício na Secretaria Executiva, no período de **30/11/2015 a 08/01/2016**, para elaboração da Dissertação de Mestrado em Administração Pública e Governo, na Fundação Getúlio Vargas - SP (Processo nº 00190.100276/2015-91).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 25/11/2015, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0004720 8F1E71B5

Referência: Processo nº 00190.100276/2015-91

SEI nº 0004720

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [anabcv](#) em 19/11/2015 13:11:15.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 128, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/06/2006 a 06/06/2011, ao(à) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CALIXTO**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1200620, em exercício Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, no período de **01/12/2015 a 30/12/2015**, para participar do curso de Coerência e Coesão na Produção de Texto, na modalidade à distância, no Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB (Processo nº 00202.100021/2015-42).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 27/11/2015, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0007120 2241F4D8

Referência: Processo nº 00202.100021/2015-42

SEI nº 0007120

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 27/11/2015 11:32:46.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 89, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/06/2008 a 03/06/2013, ao(à) servidor(a) **MARIANA COELHO BARBOSA ACCIOLY**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1282598, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **28/12/2015 a 26/01/2016**, para participar do curso de Gestão de Projetos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00215.100004/2015-66).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 25/11/2015, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0005288 7D3AD066

Referência: Processo nº 00215.100004/2015-66

SEI nº 0005288

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 11/11/2015 13:43:12.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 80, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 21/08/2006 a 19/08/2011, ao(à) servidor(a) **PATRICIA MARIA QUINTANILHA DE MOURA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º **1338675**, em exercício na **CGU-R/SANTA CATARINA**, no período de 07/12/2015 a 05/01/2016, para participar do curso de TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO *LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE PÚBLICO*, no INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA(Processo nº 00223.100002/2015-78).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 25/11/2015, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0004275 5A2981DA

Referência: Processo nº 00223.100002/2015-78

SEI nº 0004275

Criado por [cristinakg](#), versão 3 por [cristinakg](#) em 19/11/2015 13:53:21.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2773 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Tornar sem efeito a Portaria nº 2.622, de 28 de outubro 2015, publicada no Boletim Interno nº 44, de 29 de outubro de 2015, que trata da concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Oswaldo Iglesias Azeredo.

PORTARIA

Nº 2764 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor VINICIUS DE SÁ NERY, matrícula SIAPE nº 1502743, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 24 de novembro de 2015, ficando os 12(doze) dias restantes marcados para o período de 07 a 18 de dezembro de 2015, conforme memorando nº 7124/NAT/CGU-Regional/RJ/CGU-PR de 23 de novembro de 2015.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 48

PATRÍCIA MARIA DE SOUSA PEDREIRA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 27 de novembro de 2015

SIMONE GAMA ANDRADE
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos